



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

LEI MUNICIPAL Nº 905

De 11 de março 2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro para o ano de 2024 e Altera a Lei 862/22, criando as funções de Agente de Contratação e de Gerente do Setor de Compras e Planejamento e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,62% (quatro, sessenta e dois por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2024 de ganho salarial.

Art. 2º - Altera-se o ANEXO III (gratificação por função), acrescentando as funções de Agente de Contratação e Gerente do Setor Compras e Planejamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 4º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

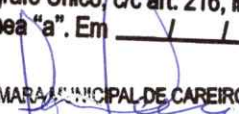
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO,
em 11 de março de 2024.


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE


ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária


BERENICE BASTOS DE SOUZA
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
Publicado de Acordo com o art. 49,
Parágrafo Único, c/c art. 216, inciso
II, alínea "a". Em 11 / 3 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

Conceição Moura de Oliveira
Secretária de Administração
Portaria 002 de 01.01.2023

Rua Manaquiri, 346 – Centro – Careiro/AM – CEP: 69250-000 – Tel: 362-1363 Fax: 362-1526
e-mail camaramunicipalcareiro@uol.com.br

À Serviço do Povo



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$ (REVISÃO ANUAL)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ISOLADO	01	01	6.202,73
DIGITADOR	ISOLADO	02	01	4.341,92
MOTORISTA	ISOLADO	03	01	2.804,52
VIGIA	ISOLADO	04	02	2.466,13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISOLADO	05	01	2.232,98

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE


ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária


BERENICE BASTOS DE SOUZA
2º Secretária



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) Membros da Comissão de Licitação	03	890,00
Agente de Contratação	01	1.010,00
Gerente do Setor de Compras e Planejamento	01	1.010,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

BERENICE BASTOS DE SOUZA
2º Secretária



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

ANEXO IV
SISTEMA DE PROGRESSÃO

NÍVEL	PADRÃO		
	I	II	III
01	6.512,87	6.838,51	7.180,44
02	4.559,02	4.786,97	5.026,32
03	2.944,75	3.091,98	3.246,58
04	2.589,44	2.718,91	2.854,85
05	2.344,63	2.461,86	2.584,95

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE


ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária


BERENICE BASTOS DE SOUZA
2º Secretária

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
LEI MUNICIPAL Nº 905 DE 11 DE MARÇO 2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro para o ano de 2024 e Altera a Lei 862/22, criando as funções de Agente de Contratação e de Gerente do Setor de Compras e Planejamento e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,62% (quatro, sessenta e dois por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2024 de ganho salarial.

Art. 2º - Altera-se o ANEXO III (gratificação por função), acrescentando as funções de Agente de Contratação e Gerente do Setor Compras e Planejamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 4º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

PRESIDENTE

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA

1ª Secretária

BERENICE BASTOS DE SOUZA

2ª Secretária

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$ (REVISÃO ANUAL)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ISOLADO	01	01	6.202,73
DIGITADOR	ISOLADO	02	01	4.341,92
MOTORISTA	ISOLADO	03	01	2.804,52
VIGIA	ISOLADO	04	02	2.466,13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISOLADO	05	01	2.232,98

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

PRESIDENTE

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA

1ª Secretária

BERENICE BASTOS DE SOUZA

2ª Secretária

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) Membros da Comissão de Licitação	03	890,00
Agente de Contratação	01	1.010,00
Gerente do Setor de Compras e Planejamento	01	1.010,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE
ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1ª Secretária
BERENICE BASTOS DE SOUZA
2ª Secretária

ANEXO IV
SISTEMA DE PROGRESSÃO

NIVEL	PADRAO		
	I	II	III
01	6.512,87	6.838,51	7.180,44
02	4.559,02	4.786,97	5.026,32
03	2.944,75	3.091,98	3.246,58
04	2.589,44	2.718,91	2.854,85
05	2.344,63	2.461,86	2.584,95

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE
ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1ª Secretária
BERENICE BASTOS DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: XD6MBDFIW

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2024 - Nº 3568. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>